



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
15/04/2019
4 12:30 min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.762, de 12 de abril de 2019. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 07 (sete) Professor de Educação Infantil

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, de 07 (sete) Professor de Educação Infantil, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0602-2.101-3.1.90.04.00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 12 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

✓ Para substituir a servidora Natiele Brando Dias, Professor de Educação Infantil, matrícula 3135-6 que está afastada por Licença Saúde por tempo indeterminado, tendo prorrogado a Licença em 02/02/2019.

✓ Para substituir a servidora Suelei Miola, Professor de Educação Infantil, matrícula 3120-8 que está afastada por Licença Saúde por tempo indeterminado, tendo prorrogado a Licença em 15/03/2019.

✓ Para substituir a servidora Valquíria Gonçalves Simões, Professor de Educação Infantil, matrícula 2446-5 que está afastada por Licença Saúde por tempo indeterminado, tendo prorrogado a Licença em 01/04/2019. A servidora Valquíria estava sendo substituída pela servidora Daniela Bohrer que solicitou encerramento do Contrato em 18/01/2019.

A Contratação emergencial não foi solicitada anteriormente em virtude de não haver cadastro reserva em listagem de candidatos aprovados em Concurso Público vigente.

Agora há cadastro para suprir estas necessidades, de acordo com o novo Processo Seletivo Simplificado encerrado, para o cargo de Professor de Educação Infantil, homologado em 03/04/2019 através do Edital Geral nº 012/2019.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 12 de abril de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal